



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 366/ 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.250,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações orçamentária:

10.00 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

10.001– SETOR DE AGRICULTURA

| | |
|---|-----------------------|
| 20.606.00101.018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA | |
| 003272 – 4490.52.00.00 – 3.1- 753 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 146.250,00 |
| 003272 – 4490.52.00.00 – 1.3- 000 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 151.250,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

- a) – Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte Livre 000 –R\$ 5.000,00
- b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita 24.71.99.99.07.00 – Convênio Aquisição Patrulha Agrícola –Fonte 753.....R\$ 146.250,00
- TOTAL** R\$ 151.250,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Julho de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal